



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Urussanga

PORTARIA Nº 053/2018

A DOUTORA KAREN GUOLLO, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE URUSSANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DO ART. 482 DO CNECJ, ETC . . .

C O N S I D E R A N D O o disposto no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, que determina que a suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do Diretor do Foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral de Justiça;

C O N S I D E R A N D O que nos dias 09 e 10 de agosto de 2018 será efetuada a transferência do acervo e equipamentos para o novo endereço do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga.

RESOLVE:

S U S P E N D E R o expediente externo do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga nos dias 09 e 10 de agosto de 2018.

Publique-se em local público no Fórum, na sede da serventia envolvida, e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com seu envio, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet.

Urussanga, 02 de agosto de 2018.

KAREN GUOLLO
Juíza de Direito Diretora do Foro